



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 360/2021/SEGOV

Mariana, 07 de outubro de 2021.

Protocolado sob nº 726

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Em 08/10/21/09:14

Laurnia Lopes

Assunto: Ofício nº 576/2021 – Reitera Requerimento nº 172 - Ofício de Gab. nº 015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexiste subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, encaminho a reposta apresentada através do Ofício nº 106/2021, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Edvaldo Santos de Andrade
Edvaldo Santos de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Ofício: nº 106/2021

Data: 27/09/2021

De: Secretaria de Obras

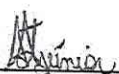
Para: Câmara

Assunto: Resposta ao Ofício 015/2021

Informo que não foi encontrada nos arquivos disponíveis nenhuma ATA de reunião com moradores da referida região na secretaria de Obras. Porém existem registros do chamamento no IPHAN. Solicitei acesso à pasta de toda obra de redes elétricas subterrâneas executadas no município e na próxima semana terei acesso para essa verificação.

Em anexo segue o chamamento público no Diário do Estado e cópia dos e-mails referentes às reuniões e a confirmação dos participantes.

Segue também as respectivas autorizações do IPHAN em relação à Obra de redes elétricas subterrâneas.



Amarildo Júnior
Engenheiro Eletricista



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão de Apoio IPHAN-MG
Rua Januária, nº 130 - Bairro Centro, Belo Horizonte. CEP 30110-055
Telefone: (31) 3222-2440 | Website: www.iphan.gov.br

Ofício nº 364/2018/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN

Ilmo. Senhor
Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mariana/MG
Praça JK, s/nº - Bairro Centro
35420-000 - Mariana/MG

Referência: Processo nº 01514.900605/2017-21.

Senhor Prefeito,

Em atenção a sua correspondência-Ofício 080/2018/eevs e após análise da área técnica, estamos aprovando o projeto elétrico condicionado ao remanejamento de pontos de instalação das luminárias, se necessário.

No dia 09.05 o Engenheiro do IPHAN fará, *in loco*, a verificação dos pontos.

Por oportuno, solicitamos que haja um acompanhamento arqueológico, como é de praxe.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

Célia Corsino

Superintendente do IPHAN em Minas Gerais
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Célia Maria Corsino**, Superintendente do IPHAN-MG, em 02/05/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0445699 e o código CRC 9398ADA6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AO IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-
13ª COORDENAÇÃO REGIONAL-MARIANA-MG

Ofício nº 080/2018/eevs

Referência: Sentença Judicial-0400.07.027551-8-Iluminação subterrânea do trecho que vai do Passo do Rosário à ladeira do Rosário.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente representado por seus procuradores cuja procuração segue anexa, vem, perante esta superintendência **REQUERER** o envio formal das informações/providências/diligências referentes à publicação da aprovação do projeto apresentado a esta autarquia referente às obras de iluminação subterrânea do trecho que vai do Passo do Rosário à Ladeira do Rosário, objeto de sentença nos autos de nº 0400.07.027551-8 que tramitaram na 1ª Vara desta Comarca de Mariana.

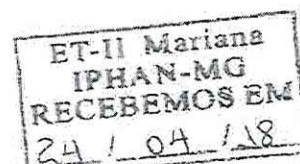
Ressalta-se que todos os envolvidos, CEMIG e Município de Mariana, encontram-se aptos ao início da obra no próximo dia 2, considerando que por decisão judicial as obras devem se findar IMPRETERIVELMENTE na data de 31/07/2018. Segue decisão anexa.

Desta forma, aguardamos a publicação do ato de aprovação, a fim de que possamos dar início às obras no dia 02/05, salientando que sem a aprovação o início das obras restará prejudicado por questões alheias a esta Municipalidade, bem como a CEMIG.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eliane Eleutério V. Santos
Procuradora Adjunta Genêr
MARIMG-112.200





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 18.295.303/0001-44, com sede no Paço Municipal Pedro Aleixo à Praça JK, s/nº., Bairro Centro, em Mariana/MG., CEP: 35.420-000, neste ato representado por **Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.108.100 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 042.714.956-89, na qualidade de Prefeito Municipal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Inez Nezolda Gomes de Lima**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 61.703, **Eliane Eleutério Vasconcelos Santos**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 112.236, **Aurimar Marcelo da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 127.420, **Emanuel Rodolfo Maia Camacho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 126.948, **Thaís Celeste Ferreira de Souza**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 137.749, **Jéssica Elizabeth de Castro Dias**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 141.378 e **Giselle Rocha Coutinho**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 126.218, a quem confere os poderes da cláusula "*ad judicium et extra*" para o foro em geral, para agir em nome do Outorgante perante qualquer tribunal ou instância, judicial ou administrativamente, podendo inclusive receber citação ou notificação em nome do Outorgante, para propor contra quem de direito as ações necessárias e defendê-lo nas contrárias, conferindo-lhes ainda poderes especiais para celebrar acordos, concordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, requerer medidas cautelares preparatórias e incidentais, recorrer para qualquer instância ou tribunal, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, ainda que dependentes de poderes especiais, aqui não expressamente indicados, podendo agir juntos ou isoladamente, sendo-lhes vedado unicamente, substabelecer sem reservas de poderes, em especial para defender o Município.

Mariana, 18 de abril de 2018.


MUNICÍPIO DE MARIANA

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

Assunto: Convite: Reunião de integração e treinamento arqueologia da obra ... - ter 12 jun 2018 1pm - 3pm (BRT) (amarildo.junior@mariana.mg.gov.br)



De: <coordenadoriadeprojetospm@gmail.com>
Remetente: Google Agenda <calendar-notification@google.com>
Para: <amarildo.junior@mariana.mg.gov.br>, <josenas@oi.net.br>, <samuelprefeituramariana@gmail.com>, <cesar.fernandes@valenet.com.br>, Thales de Andrade Ribeiro <thales.andrade@conectaminas.com.br>, <maurippa@cemig.com.br>, Moises Peixoto <moisesdjp@gmail.com>, <lelio.pedrosa.mendes@gmail.com>, <comunica@o@saaemariana.gov.br>, <demutranmariana@yahoo.com.br> 16 mais...
Data: 11/06/2018 09:50

- Parte 1.3.ics (~6 KB)
- invite.ics (~6 KB)

Reunião de integração e treinamento arqueologia da obra de RDS da CEMIG mais detalhes » - Setor Rosário

Quando: ter 12 jun 2018 1pm – 3pm São Paulo
Onde: Centro de Convenções de Mariana ([mapa](#))
Agenda: amarildo.junior@mariana.mg.gov.br
Quem:

- coordenadoriadeprojetospm@gmail.com- organizador
- josenas@oi.net.br
- samuelprefeituramariana@gmail.com
- cesar.fernandes@valenet.com.br
- Thales de Andrade Ribeiro
- maurippa@cemig.com.br
- Moises Peixoto
- lelio.pedrosa.mendes@gmail.com
- comunica@o@saaemariana.gov.br
- demutranmariana@yahoo.com.br
- comunicacao@saaemariana.mg.gov.br
- eevasconcelos@yahoo.com.br
- marcosf.comunica@gmail.com
- moisesdjp@gmail.com
- vmota@cemig.com.br
- Projetos Conecta Minas
- maborges@oi.net.br
- fabiofernandesvieira59@gmail.com
- Ademilson Alves
- manutencao@cemigtelecom.com
- fernando@encel.com.br
- jsilva@cemigtelecom.com
- wanderleyfilomeno@wft.net.br
- wjunior@telemont.com.br
- rcoelho@cemig.com.br
- marcioam@cemig.com.br
- amarildo.junior@mariana.mg.gov.br

Prezados, Bom dia!

Gostaria de marcar uma reunião de integração e treinamento arqueologia da obra de transferência da rede aérea para subterrânea RDS da CEMIG - Setor Rosário.

O treinamento de Arqueologia e obras de RDS será ministrado pela Arqueóloga Alenice Baeta.

É de suma importância a presença de todos envolvidos, para desenvolvimento da obra.

31/03/2021

Locamail :: Convite: Reunião de integração e treinamento arqueologia da obra ... - ter 12 jun 2018 1pm - 3pm (BRT) (amarildo...

Local: Centro de Convenções - Auditório - Ao lado da Prefeitura Municipal de Mariana.

Data: 12/06/2018

Horário: 13h às 15h.

Vai? Sim - Talvez - Não [mais opções »](#)

Convite do [Google Agenda](#)

Você está recebendo este e-mail de cortesia na conta amarildo.junior@mariana.mg.gov.br por ser um participante deste evento.

Para não receber atualizações futuras desse evento, recuse-o. Você também pode se inscrever para uma Conta do Google em <https://www.google.com/calendar/> e controlar suas configurações de notificação de toda a sua agenda.

Encaminhar este convite talvez permita que qualquer destinatário modifique sua resposta de RSVP. [Saiba mais.](#)

Assunto: **Re: Marcação de Reunião**
De: Projetos Conecta Minas <projetos@conectaminas.com.br>
Para: Henrique do Nascimento Nunes <hnunes@terceiro.cemigtelecom.com>
Joseinaldo Teixeira Soares <josenas@oi.net.br>, Samuel Souza <samuelprefeituramariana@gmail.com>, Ricardo Luiz Gouveia Sampaio <sampaio@cemig.com.br>, vmota@cemig.com.br <vmota@cemig.com.br>, marcioam@cemig.com.br <marcioam@cemig.com.br>, DL_Infraestrutura <infra-estrutura@cemigtelecom.com>, rcoelho@cemig.com.br <rcoelho@cemig.com.br>, maurippa@cemig.com.br <maurippa@cemig.com.br>, amarildo.junior@mariana.mg.gov.br <amarildo.junior@mariana.mg.gov.br>, moisesdjr@gmail.com <moisesdjr@gmail.com> 5 mais...
Cc:
Data: 27/04/2018 14:24



Boa tarde,

CMT confirma a presença!

Em 27 de abril de 2018 10:35, Henrique do Nascimento Nunes <hnunes@terceiro.cemigtelecom.com> escreveu:

Bom Dia !

Cemig Telecom confirma a presença.

Att.



www.cemigtelecom.com

Henrique Do Nascimento Nunes

Engenharia de Redes

Cemig Telecomunicações S.A.- CEMIGTelecom

Tel.: (31) 3307-6329 – Fax: (31) 3307-6422 (Novo telefone)

hnunes@terceiro.cemigtelecom.com

Rua dos Inconfidentes, 1051 – Térreo – Funcionários

30.140-120 – Belo Horizonte – MG

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente

De: Joseinaldo Teixeira Soares [mailto:josenas@oi.net.br]

Enviada em: sexta-feira, 27 de abril de 2018 09:11

Para: Samuel Souza <samuelprefeituramariana@gmail.com>; Ricardo Luiz Gouveia Sampaio <sampaio@cemig.com.br>; vmota@cemig.com.br; marcioam@cemig.com.br; rcoelho@cemig.com.br; maurippa@cemig.com.br; amarildo.junior@mariana.mg.gov.br; projetos@conectaminas.com.br; moisesdjr@gmail.com; DL_Manutencao <manutencao@cemigtelecom.com>; Guilherme Avelar da Silva <gsilva@cemigtelecom.com>; fernando@encel.com.br; Marcos Borges <maborges@oi.net.br>
Cc: Roberta Lucia Borba De Castro <roberta.castro@oi.net.br>; Cristian Costa Da Silva <cristiancs@oi.net.br>
Assunto: RES: Marcação de Reunião

Bom dia!

O i confirma a presença.

Atte.

31/03/2021

Locamail :: Re: Marcação de Reunião

Josenaldo

De: Samuel Souza [mailto:samuelprefeituramariana@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 27 de abril de 2018 09:07

Para: Ricardo Luiz Gouveia Sampaio <sampaio@cemig.com.br>; vmota@cemig.com.br; marcioam@cemig.com.br; rcoelho@cemig.com.br; maurippa@cemig.com.br; amarildo.junior@mariana.mg.gov.br; projetos@conectaminas.com.br; moisesdjr@gmail.com; manutencao@cemigtelecom.com; gsilva@cemigtelecom.com; fernando@encel.com.br; Marcos Borges <maborges@oi.net.br>; Josenaldo Teixeira Soares <josenas@oi.net.br>

Assunto: Marcação de Reunião

Bom dia,

Após uma reunião com a operadora OI, estamos marcando uma nova reunião com a presença de todos os envolvidos no dia 02/05 (quarta feira), às 14 horas, no CVT (em frente Policlínica de Mariana).

Assunto: Obra de RDS da CEMIG.

Favor responder este e-mail ainda hoje para confirmar presença :

Atenciosamente,

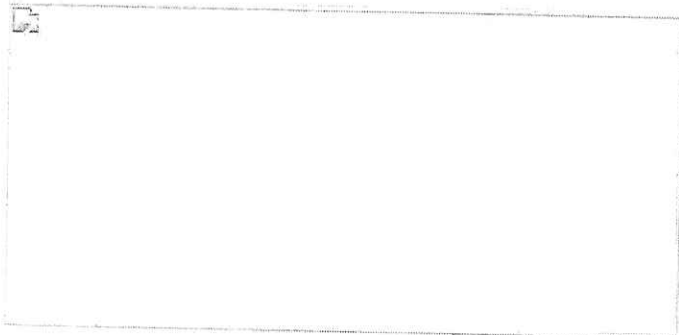
Samuel Menezes de Souza

Departamento de Elétrica

Prefeitura Municipal de Mariana

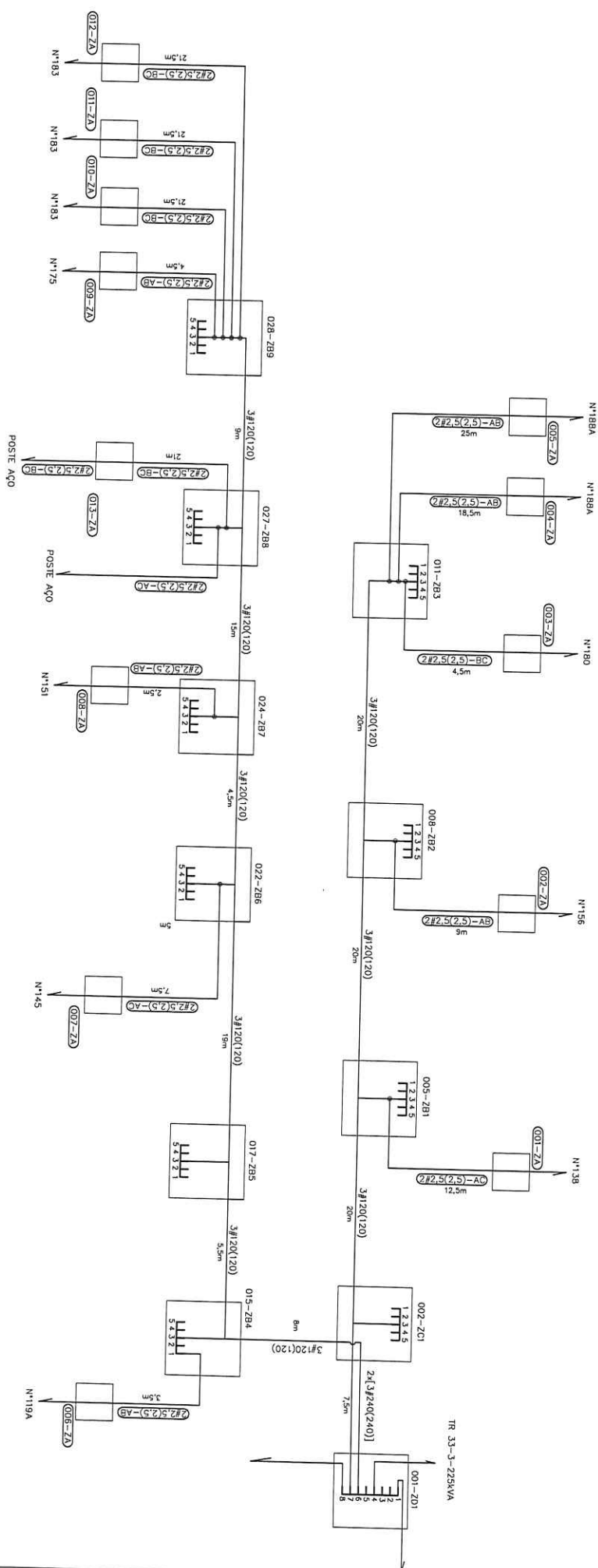
Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

--
Att,



CONCLUSIONS

RUA DA GLÓRIA

[illegible]

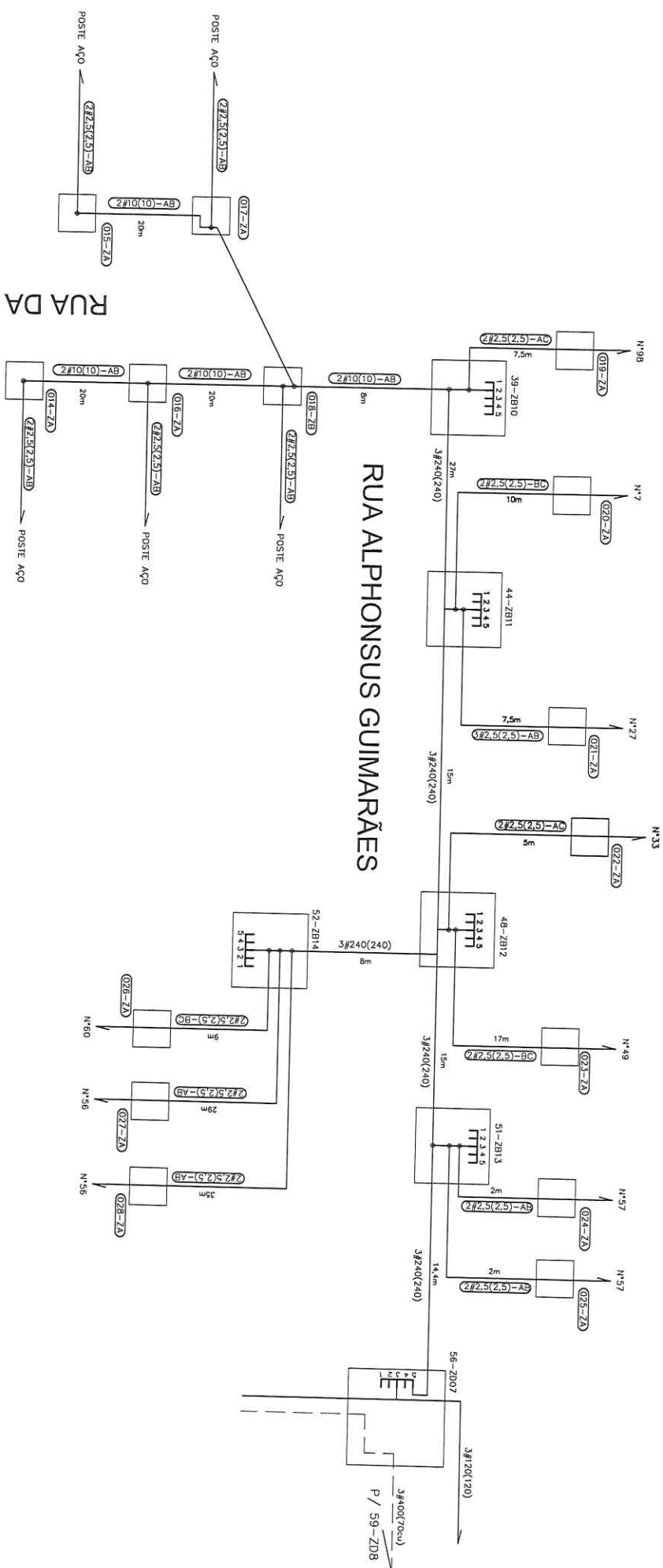
DISTRIBUICAO AUTOMATICA DE COPIAS

[illegible]

ALTERACOES

[illegible]

EX-0419 MARIANA
CENTRO HISTÓRICO



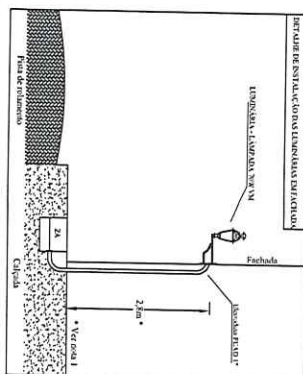
RUA DA GLÓRIA

DISTRIB.								R00143
QTDE/TIPO								
ORGAO								
DISTRIBUICAO AUTOMATICA DE COPIAS								

[illegible][illegible]

Ponte sobre o Rio Gualaxo

RUA MESTRE NICANOR



Electrode FEAD 1

☒ Citra Indica
 Post-App IP Cereks Continuo 0.5%

MDcad
PRODUCTS

CEMIG
Melhor Energia do Brasil

EMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

SIN ESCALA

ALTERAÇÕES

Nyctalus

As lâminas de metal foram preparadas com uma espessura média de 0,30 mm de forma

JOE MURRAY MICHIGAN ICT
TECHNOLOGY PARTNERS

DATA

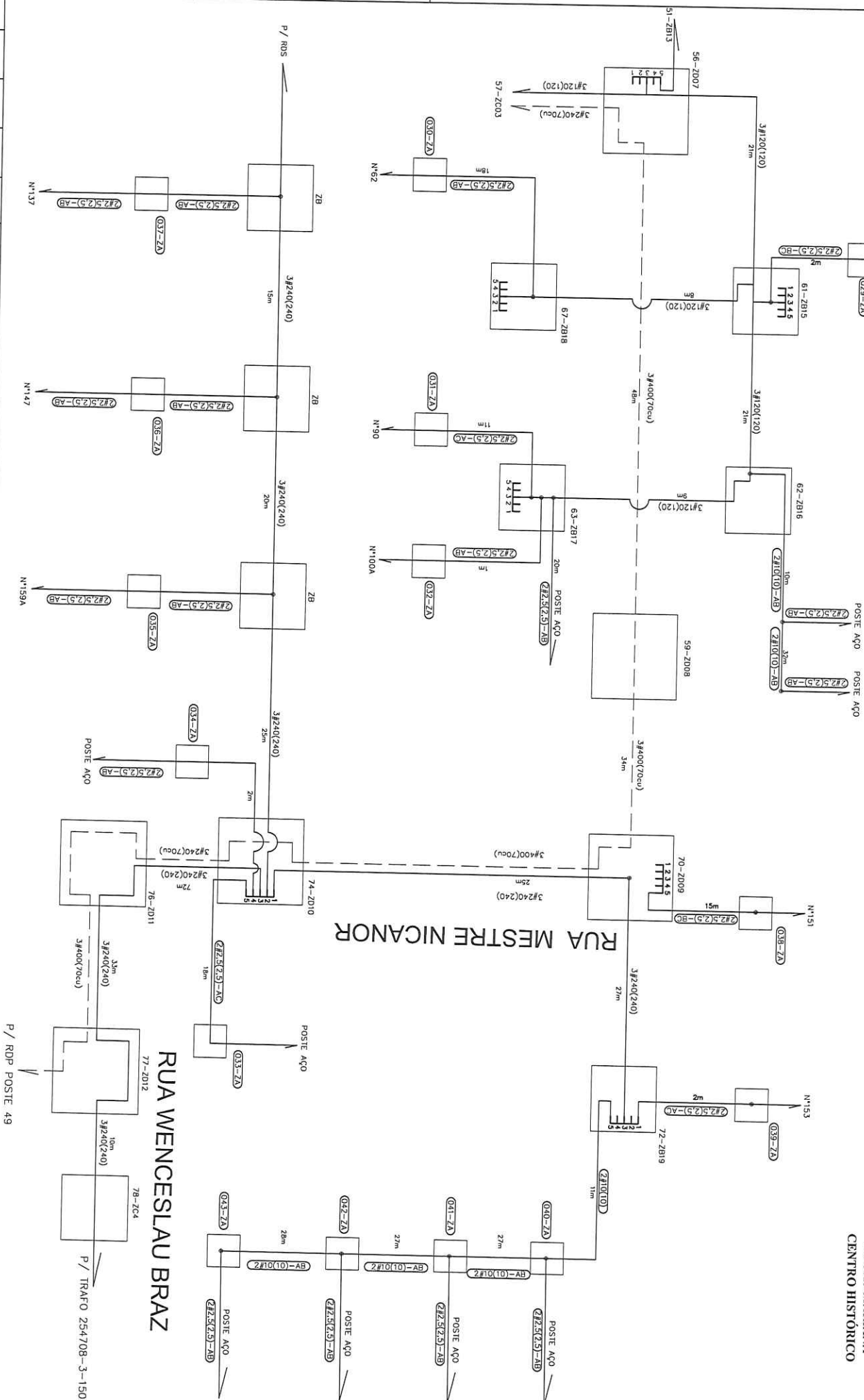
Cost.

5	4
---	---

MARIANA,

--	--

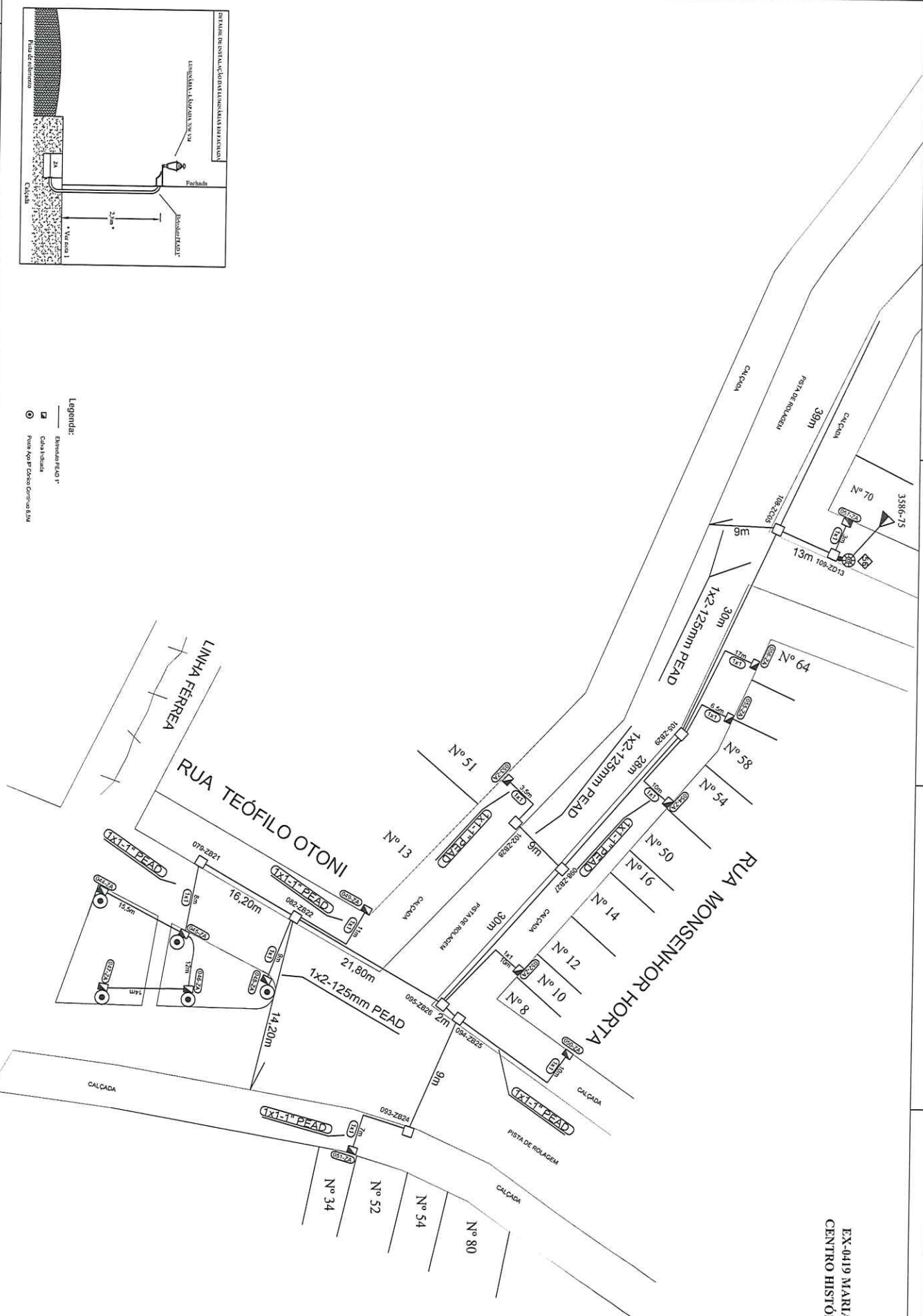
[illegible]



Classificação		DISTRIB.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															</
---------------	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

[illegible][illegible][illegible]

CEMIG - DISTRIBUIÇÃO S.A. PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CENTRO HISTÓRICO DE MARLIANA.		ESCALA: SEM ESCALA
CODIGO 74/73	NR	DATA 1980



Legenda:

- ☐ **Extensión PLEAD 1***
- ☒ **Carta Indicate**
- ☐ **Poste Apto P. Códico Continuo B. 294**

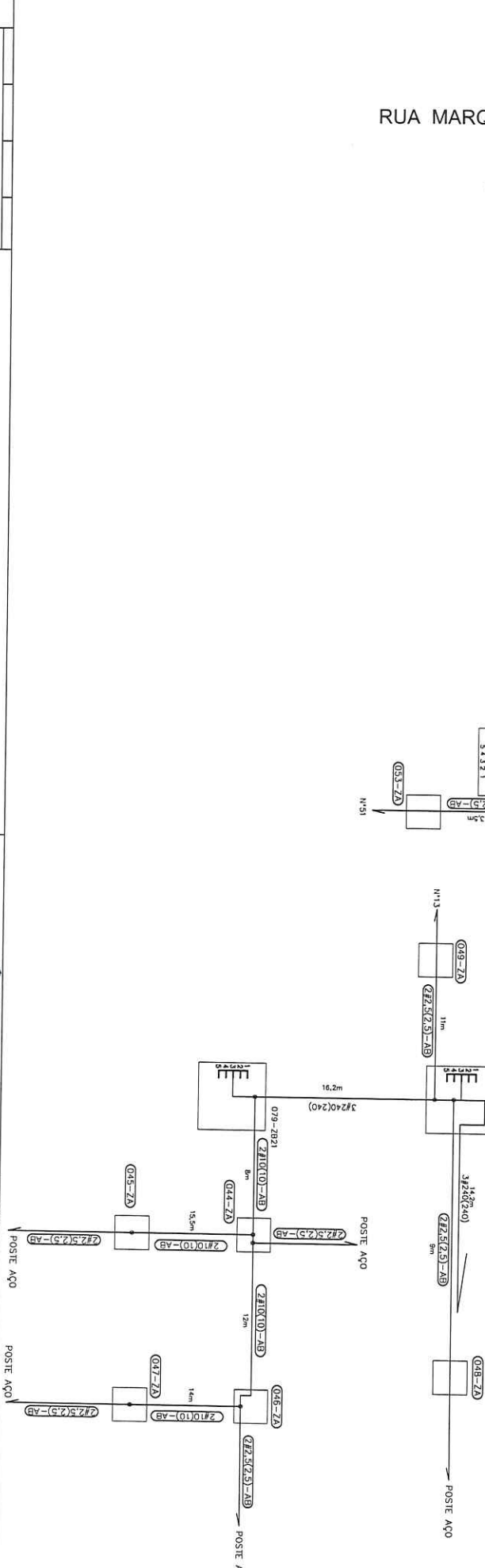
Nicklas

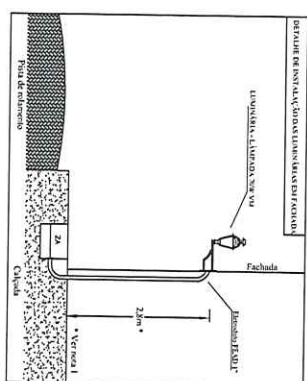
2 - Nas estacadas com pavimentos de betão armado, quando não for possível o acesso dos veículos de manuseio, a altura da montagem não deve exceder 3 m.

DISTRIB.									R80143
QTDE/TIPO									
ORGÃO									
DISTRIBUICAO AUTOMATICA DE COPIAS									

[illegible]

 IMCcad PROJETOS		 CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.		SOCIAL SEM ESCALA	
4. Melhor Entrega do Projeto		PROJETO DE REDE DE TRANSMISSÃO PÚBLICA NO CENTRO HISTÓRICO DE MARABÁ.		CONDIÇÃO P4/7/8	
LAYOUT ARQUIT. DATA	VISTO DATA	TERCELO DATA	PROJETO ARQUIT. DATA	3/1/	PUBLICAÇÃO 07/10
2010/01/01	2010	2010	2010	2010	2010

[illegible][illegible][illegible]

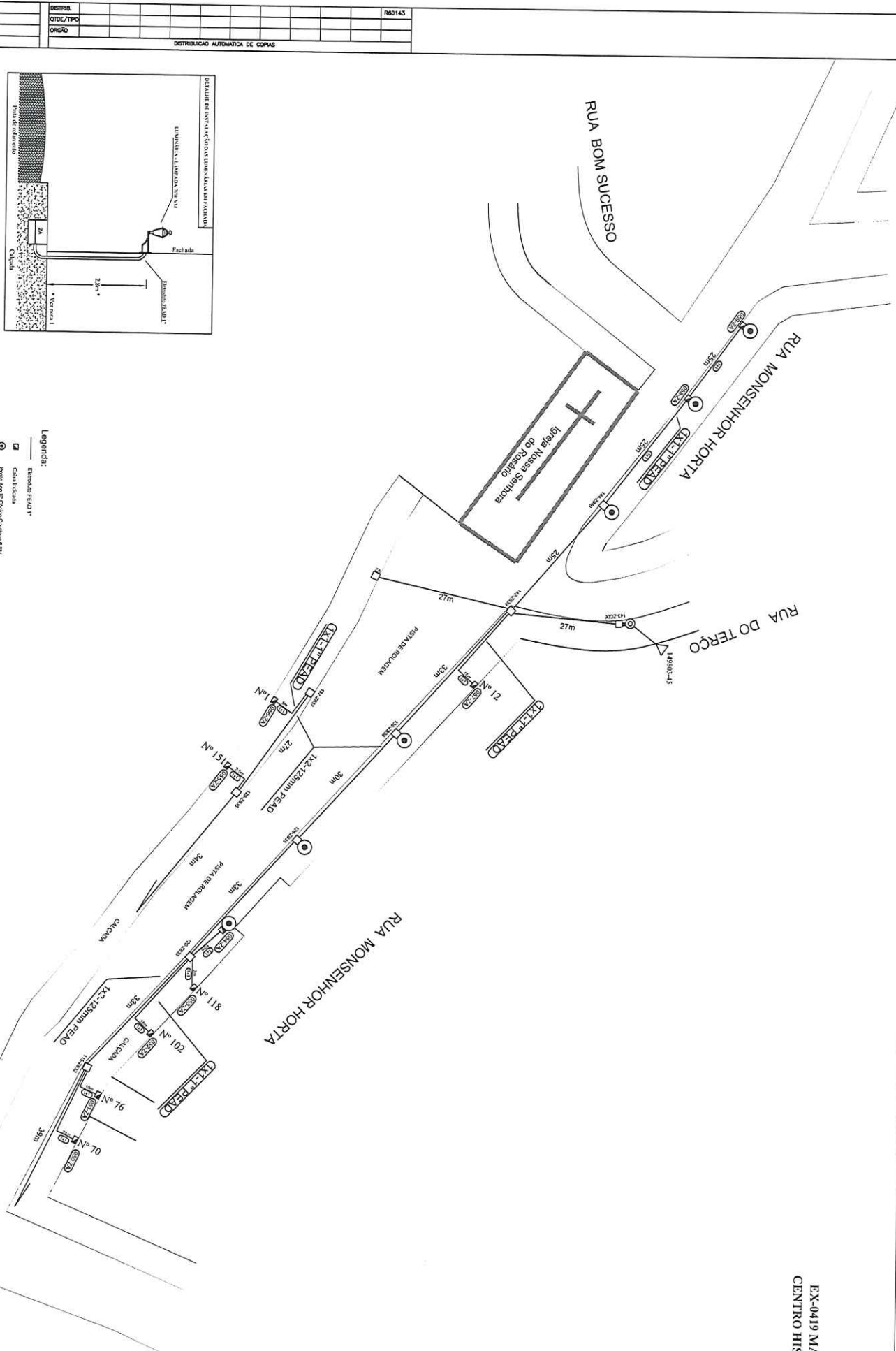


Legenda:

— Elencado FEA 1°

☒ Cita Indecsa

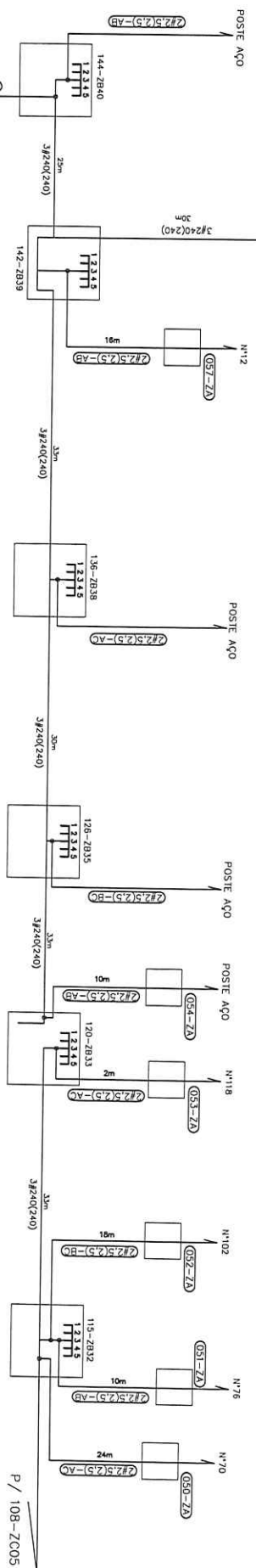
☐ Poste Aço IP Córdo Contínuo 6.59



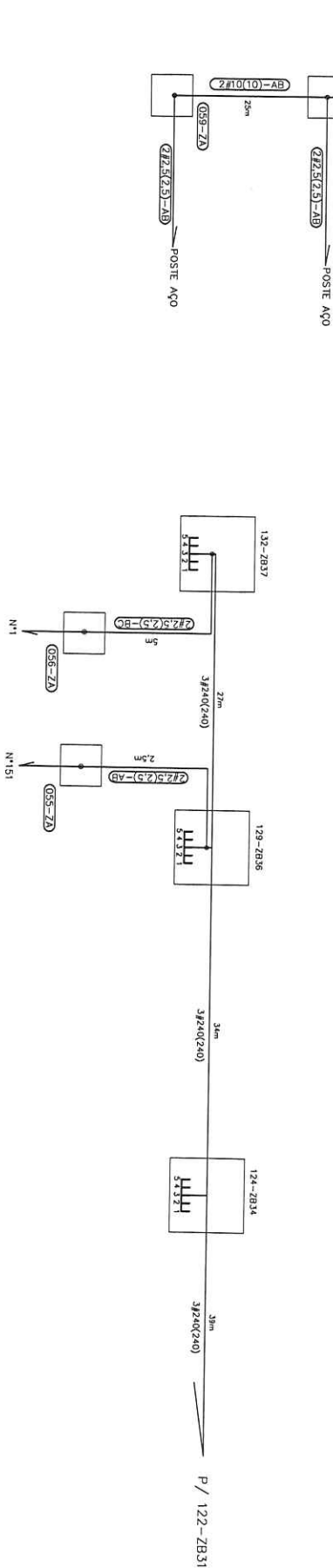
P / TRAFÓ 149803-3-45

RUA DO TERÇO

EX-0419 MARIANA
CENTRO HISTÓRICO



RUA MONSENHOR HORTA



R00143

DISTRIB.
OTIC./TPO
OPCÃO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CÓPIAS

Chaveamento

ALTERAÇÕES

MDcad
PROJETOS

CEMIG
Módulo de Engenharia de Rede

PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA NO CENTRO HISTÓRICO DE
MARIANA.

RECEITA
SEM RECEITA

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AO IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-
13ª COORDENAÇÃO REGIONAL-MARIANA-MG

Ofício nº 080/2018/eevs

Referência: Sentença Judicial-0400.07.027551-8-Iluminação subterrânea do trecho que vai do Passo do Rosário à ladeira do Rosário.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente representado por seus procuradores cuja procuração segue anexa, vem, perante esta superintendência **REQUERER** o envio formal das informações/providências/diligências referentes à publicação da aprovação do projeto apresentado a esta autarquia referente às obras de iluminação subterrânea do trecho que vai do Passo do Rosário à Ladeira do Rosário, objeto de sentença nos autos de nº 0400.07.027551-8 que tramitaram na 1ª Vara desta Comarca de Mariana.

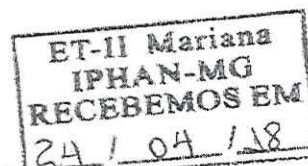
Ressalta-se que todos os envolvidos, CEMIG e Município de Mariana, encontram-se aptos ao início da obra no próximo dia 2, considerando que por decisão judicial as obras devem se findar IMPRETERIVELMENTE na data de 31/07/2018. Segue decisão anexa.

Desta forma, aguardamos a publicação do ato de aprovação, a fim de que possamos dar início às obras no dia 02/05, salientando que sem a aprovação o início das obras restará prejudicado por questões alheias a esta Municipalidade, bem como a CEMIG.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eliane Eleutério V. Santos
Procuradora Adjunta Senior
OAB/MG 112.250





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 18.295.303/0001-44, com sede no Paço Municipal Pedro Aleixo à Praça JK, s/nº., Bairro Centro, em Mariana/MG., CEP: 35.420-000, neste ato representado por **Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.108.100 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 042.714.956-89, na qualidade de Prefeito Municipal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Inez Nezolda Gomes de Lima**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 61.703, **Eliane Eleutério Vasconcelos Santos**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 112.236, **Aurimar Marcelo da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 127.420, **Emanuel Rodolfo Maia Camacho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 126.948, **Thaís Celeste Ferreira de Souza**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 137.749, **Jéssica Elizabeth de Castro Dias**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 141.378 e **Giselle Rocha Coutinho**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 126.218, a quem confere os poderes da cláusula "*ad judicium et extra*" para o foro em geral, para agir em nome do Outorgante perante qualquer tribunal ou instância, judicial ou administrativamente, podendo inclusive receber citação ou notificação em nome do Outorgante, para propor contra quem de direito as ações necessárias e defendê-lo nas contrárias, conferindo-lhes ainda poderes especiais para celebrar acordos, concordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, requerer medidas cautelares preparatórias e incidentais, recorrer para qualquer instância ou tribunal, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, ainda que dependentes de poderes especiais, aqui não expressamente indicados, podendo agir juntos ou isoladamente, sendo-lhes vedado unicamente, substabelecer sem reservas de poderes, em especial para defender o Município.

Mariana, 18 de abril de 2018.


MUNICÍPIO DE MARIANA

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

COMARCA DE MARIANA

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude

Autos do processo nº: 0400.07.027.551-8

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A e pelo Município de Mariana para que as obras a serem feitas na cidade de Mariana para substituição do "posteamto aéreo" por rede de distribuição subterrânea, tenham início em maio de 2018, cujo prazo final para execução é de 4 meses, segundo o documento de f. 355.

O Ministério Público manifestou-se pela dilação de prazo com término em maio de 2018.

Os autos vieram-me conclusos.

De uma análise dos autos, verifico que a CEMIG elaborou o projeto para a substituição do posteamto e que as obras se iniciariam em novembro de 2017.

O Município alega que devido ao período chuvoso os serviços que dependem de escavação e reaterro de valas poderão trazer prejuízo para os transeuntes, além de risco de erosões. Afirmo, ainda, que o início das obras em meio as festividades trariam prejuízo para o turismo.

Considerando as razões apresentadas pelas partes e considerando a data de comemoração do carnaval e semana santa, DEFIRO a dilação do prazo para a **conclusão das obras necessárias à substituição do "posteamto aéreo" por rede de distribuição subterrânea até 31 de julho de 2018, impreterivelmente.**

Intime-se.

Mariana, 29 de janeiro de 2018.

Cirlaine Maria Guimarães

Juíza de Direito



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão de Apoio IPHAN-MG
Rua Januária, nº 130 - Bairro Centro, Belo Horizonte. CEP 30110-055
Telefone: (31) 3222-2440 | Website: www.iphan.gov.br

Ofício nº 364/2018/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN

Ilmo. Senhor
Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mariana/MG
Praça JK, s/nº - Bairro Centro
35420-000 - Mariana/MG

Referência: Processo nº 01514.900605/2017-21.

Senhor Prefeito,

Em atenção a sua correspondência-Ofício 080/2018/eevs e após análise da área técnica, estamos aprovando o projeto elétrico condicionado ao remanejamento de pontos de instalação das luminárias, se necessário.

No dia 09.05 o Engenheiro do IPHAN fará, *in loco*, a verificação dos pontos.

Por oportuno, solicitamos que haja um acompanhamento arqueológico, como é de praxe.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

Célia Corsino

Superintendente do IPHAN em Minas Gerais
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Célia Maria Corsino**, Superintendente do IPHAN-MG, em 02/05/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0445699** e o código CRC **9398ADA6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 361/2021/SEGOV

Mariana, 07 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Ofício nº 576/2021 – Reitera Requerimento nº 141 - Ofício de Gab. nº 014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, encaminho a reposta apresentada através da CI nº 962/2021, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

CI - Comunicação Interna

Nº 962

Data:
05/10/2021

De: Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Para: Governo

Assunto: Resposta a Ofício de Gabinete 014/2021

Prezados,

Segue anexo o Ofício 614/2021, Contrato e ART do responsável técnico.

Atenciosamente,

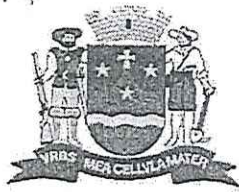
Marcelo Henriques Pinto
Secretário Municipal de Obras Gestão Urbana

Local de entrega:

Assinatura: _____

Recebido em/...../2021

Nome completo
Carimbo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria de Obras e Gestão Urbana

PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N - CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 13 de julho de 2021

Ofício Nº 0614/2021

Assunto: Informação (Presta)

Ilmo Sr.

Trata-se do Requerimento nº 141/2021, procedente da Câmara Municipal de Mariana, solicitando manifestos da Secretaria de Obras sobre AS OBRAS REALIZADAS NA PONTE DA COMUNIDADE DE CONSTANTINO, através do Vereador José Antunes Vieira.

Primeiramente a Secretaria de Obras informa que os serviços realizados na Ponte de Constantino se originaram de forma emergencial para atender os moradores da região que se encontravam ilhados, devido ao colapso do antigo acesso. Visando que o prazo para a realização de um processo licitatório tem a duração de no mínimo dois meses, sem contar com o período de elaboração de projetos, planilha orçamentária, termo de referência e memorial descritivo, a Prefeitura de Mariana não conseguiria atender os moradores com a celeridade em que a situação exigia.

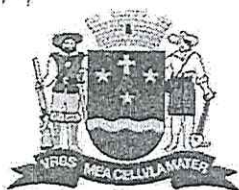
Desta forma, a Secretaria de Obras tomou como base para a realização dos serviços o contrato nº 447/2019, Construtora Israel, balizando os valores a serem gastos com a intervenção. Segue abaixo a planilha orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG							
PLANILHA DE CUSTO							
Serviço: Ponte Constantino							
ITEM	REF	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	VLR UNIT	TOTAL
2.2	SUDECAP	55.10.33	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	h	352,00	33,55	R\$ 11.809,60
26.1	SETOP	OBR-VIA-095	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	m³	64,80	340,31	R\$ 22.052,09
29.36	SINAPI	37478	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR 2.00 X 2.00 M (L X A), C=1.00 M, E = 20 CM	un	9,00	2078,34	R\$ 18.705,06
TOTAL							R\$ 52.566,75

Recebemos em:

19/07/2021

Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria de Obras e Gestão Urbana

PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N - CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

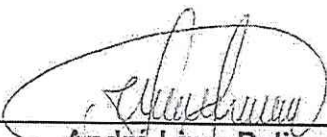
Para a realização do serviço, foi considerado a utilização de 09 (nove) aduelas de concreto armado com dimensões internas livres de 2,00m x 2,00m e 1,00m de largura e alas em muro gabião, servido também como contenção do maciço ferroso.

Sendo assim, a obra foi executada por uma empresa terceirizada a ser medido no contrato da Construtora Israel, com início final do mês de março de 2021. Tendo em vista a CPI instaurada sobre contrato nº 447/2019, firmado entre o Município de Mariana/MG e a Construtora Israel Eireli, cujo objeto é a execução de serviços de reforma ou ampliação a serem realizados em prédios públicos, praças, parques e equipamentos públicos do Município de Mariana/MG, incluindo pavimentação e drenagem em vias públicas, a Secretaria de Obras informou a contratada que nenhuma obra seja caminhada, vistoriada e medida até que os procedimentos da CPI fossem encerrados.

Desta forma, informamos que até o presente momento não foi gerado boletim de medição e consequentemente não ocorreu emissão de nota fiscal e pagamento do serviço executado.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



André Lima Belício
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

EDVALDO ANDRADE
Secretário de Governo de Mariana/MG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
1420200000000587514

Via do Contratante
Página 1/1

1. Responsável Técnico
MARCOS PAULO DA COSTA
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL



CPF: 1414004095
Registro: 04.0.0000188092
Registro: 28386

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Logradouro: RUA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK
Cidade: MARIANA
Estado: 447/2019
Valor: 27.060.668,15

Bairro: CENTRO
UF: MG

CPF: 18.295.303/0001-44
Nº: 0000000
CPF: 35420000

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA DIVERSOS LOCOMOTIVOS
Cidade: MARIANA
Data do início: 20/12/2019 Prazo de término: 20/12/2020
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OSENAV.
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Bairro:
UF: MG

Nº: 0000000
CPF: 35420000

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA/Serviço, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA 1.00 un

CPF: 18.295.303/0001-44
Quantidade: Unidade:

5. Descrição da Obra/Serviço
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS, PARQUES, FAZENDAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG
6. Declarações

Ata registrada das atividades técnicas e profissionais deverá proceder a baixa desta ART.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO MINERIO DE ENGENHARIA CIVIL - IMEC

8. Assinaturas

Declaro em verdadeiras as informações acima

Marcos Paulo da Costa, 18 de Julho de 2020

MARCOS PAULO DA COSTA RPP: 1414004095

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CNPJ: 18.295.303/0001-44
Valor da ART: 233,94

Registrada em: 18/06/2020

Valor Pago: 233,94

www.crea-mg.org.br | 0800.031272



Mais Número: 000000005841806

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou confissão no site do CREA.
- A validade da ART somente poderá ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou pelo telefone 0800.031272.
- A quitação da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objeto de documentar o vínculo contratual.
VALOR DA OBRA: R\$ 27.060.668,15. ÁREA DE ATIVIDADE: CIVIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato nº 447/2019

TERMO DE CONTRATO DE ADESAO que entre si fazem o MUNICIPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI.



O MUNICIPIO DE MARIANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44, com sede na Rua Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, Mariana/MG, CEP 35942-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e, de outro lado, CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI, com sede à Rua Governador Valadares, nº 75, bairro Centro, Bomaditubinha/MG, CEP 35460-000, inscrita no CNPJ nº 04.555.082/0001-72 e Inscrição Estadual nº 080.135/02-00-10, aqui representada pelo sr. Severino Vieira Filho, portador do CPF nº 536.001.418-72, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, em vista do constante e decidido no processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº PRC 300/2019 – PREGÃO nº 120/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019/CISPAR, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de execução de serviços de reforma ou ampliação a serem realizados em prédios públicos, praças, parques e equipamentos públicos do Município de Mariana, incluindo serviços de pavimentação e drenagem em vias públicas, conforme especificado e quantificado nos Anexos do procedimento licitatório, da proposta da CONTRATADA e discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	P. UNIT. (R\$) CREDITADA (1)	QUANTIDADE PREVISITA (2)	VALOR PREVISITO TOTAL (R\$) (3) (4x2)
1	MOBILIZAÇÃO DE OBRA				R\$ 150.475,43
1.1	CONTAINER ESCRITÓRIO COM AR CONDICIONADO E SANITÁRIO	MÊS	643,40	20,00	18.658,80
1.2	CONTAINER VESTIÁRIO 4 CHUV. 3 SANIT. LAVAT. 1 MICT.	MÊS	482,55	8,00	3.860,40
1.3	CONTAINER REFEITÓRIO	MÊS	482,55	5,00	2.412,75
1.4	FOSSA SÉPTICA PARA 1500 LITROS DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS) INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	1.143,42	3,00	3.430,26
1.5	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	428,93	26,00	11.152,18
1.6	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	428,93	26,00	11.152,18
1.7	DEPÓSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATÓRIO	MÊS	541,53	34,00	18.412,02
1.8	BANHEIRO QUÍMICO 110X120X230CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	552,25	41,00	22.642,25
1.9	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	482,09	7,00	3.374,63
1.10	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	238,94	8,00	1.911,52
1.11	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSO DIGITAL P. SUDECAP	M²	215,86	54,00	11.658,44
1.12	TAPUME COM TELHA METÁLICA	M²	77,43	540,00	41.812,20
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 1.113.881,12
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,57	4.576,00	414.448,32
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	H	33,20	14.080,00	467.456,00
2.3	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	H	26,70	2.640,00	70.488,00
2.4	MESTRE DE OBRAS	H	47,29	2.640,00	124.845,60
2.5	APONTADOR - SUPERVISAO	H	13,88	2.640,00	36.648,20
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				R\$ 65.806,46
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01 (0,20%)	%	21.446.680,00	0,002	42.893,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%)	%	2.276.030,16	0,003	6.828,09
3.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS COM VALOR ATÉ 1.000.000,00 (0,50%)	%	3.217.002,00	0,005	16.095,01
4	LOCAÇÃO DA OBRA				R\$ 214.274,54
4.1	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	7,35	240,00	1.794,00
4.2	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	MES	19.319,14	11,00	212.510,54
5	SUPRESSÃO VEGETAL				R\$ 45.312,05
5.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	0,14	259.103,98	36.274,56
5.2	CORTE DE ARVORE NATIVA COM MOTO - SERRA Ø >= 0,30M - ATÉ 1.000 UNIDADES	UN	36,16	250,00	9.037,50
4	DEMOLIÇÃO				R\$ 3.403,80
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	37,82	90,00	3.403,80
5	REMOÇÕES				R\$ 8.904,39
5.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	2,44	1.344,500	3.280,73
5.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	2,17	1.344,560	2.917,70
5.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	3,41	793,5975	2.705,96
6	PAREDES				R\$ 643.238,00
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	42,41	6.000,00	254.460,00
6.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	100,95	20,00	2.019,00
6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M²	2,79	12.000,00	33.480,00
6.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	23,41	12.000,00	280.920,00
6.5	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	18,88	2000	37.760,00
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	58,65	4000	234.600,00
7	COBERTURA				R\$ 540.312,42
7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M²	37,89	5000	189.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇOS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	68,81	158,76	10.924,28
7.3	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	5,06	158,76	803,33
7.4	MANTA ISOLANTE PARA TELHADOS	M²	12,54	150,76	1.920,85
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPAC-PLAN, TIPO COLONIAL, COM MANGA DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	41,25	158,76	6.548,85
7.6	CHUVEIRA E ESQUADRIA PARA TELHA CERÂMICA E ELIBOÇAO PARA ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	23,45	32,2	755,09
7.7	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO.	UN	2,28	4128	9.411,84
7.8	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª DE TELHADO, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL	M	40,17	48,00	1.847,82
7.9	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARÇAO) EM ESQUADRIA E SUPERFICIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M²	9,07	5000	45.350,00
7.10	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M²	34,48	5000	172.400,00
7.11	COLOCAÇÃO DE CHUVEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	33,31	205,6	6.840,54
7.12	RUPO E CONTRA-RUPO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	26,06	230	5.993,80
7.13	CAIXA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	92,31	600	55.386,00
7.14	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DI 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	27,14	400	10.856,00
7.15	LOTELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DI 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	25,14	300	7.542,00
7.16	CHAVEU DE MURO PADRAO SUCECAP	M	18,34	373	6.840,92
7.17	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFALTICA, PREFABRICADA, TIPO 3 NBR-9992 COM ASFALTO MODIFICADO SBS E=4,0MM	M²	45,04	330	14.863,20
8	FORRO				R\$ 130.046,00
8.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM, LISO	M²	23,59	5000,00	117.950,00
8.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	40,32	300	12.096,00
9	ESQUADRIAS				R\$ 3.028.644,68
9.1	PORTAS				786.295,13
9.1.1	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA, COM BETONEIRA, CONTROLE "V", COM FCK 20 MPa, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMADAÇÃO	M³	1.867,03	300	560.340,00



CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

356,60	480,68	520,17
--------	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2.7	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM EXCLUSIVE PREENCHIMENTO COM VIDROS.	M²	367,99	106,3	39.112,00
9.2.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, EXCLUSIVE PREENCHIMENTO COM VIDROS PADRONIZADA.	M²	228,31	300	68.493,00
9.2.9	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM	M²	286,24	245,013	70.132,52
10	PISO				R\$ 888.258,04
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO SOBRE LAJE, ADEQUADA, ESPESURA 2CM.	M²	24,47	3550,00	85.852,26
10.2	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR).	M	5,35	1010	5.403,50
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².	M²	51,27	197,00	10.100,19
10.4	REVESTIMENTO COM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERIOREXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	M²	76,33	3761,00	294.559,13
10.5	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM	M²	286,24	59	16.888,16
10.6	PISO EM GRANILITEMARMO, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO, TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA DE EXECUÇÃO.	M²	64,93	600	38.958,00
10.7	PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM.	M²	54,26	500	27.130,00
10.8	EXECUÇÃO DE PASSOÍ (CALÇADA) COM PISO DE CONCRETO COM USINADO, MOLDOADO IN LOCO, CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M²	432,41	1.134,15	489.417,80
10.9	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO VERMELHO/MARRELO, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	71,90	100	7.100,00
10.10	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO VERMELHO/MARRELO, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	71,90	10	719,00
11	PINTURA				R\$ 347.114,90
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	3,13	9500	29.735,00
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	12,16	9500	115.710,00
11.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	2,28	9500	21.660,00
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	8,44	6000	50.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOS.	M²	10,73	5000	53.650,00
11.6	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	16,92	2000	33.640,00
11.7	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M²	11,12	2000	22.240,00
11.8	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMOS INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A OLEO	M²	17,45	913,92	15.847,90
11.9	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO)	M²	19,46	200	3.892,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 431.689,84
12.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,42	200	1.284,00
12.2	ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D= 2"	M	20,89	1850	39.646,50
12.3	ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D= 1"	M	9,26	6250	57.875,00
12.4	ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D= 3/4"	M	6,79	3400	23.086,00
12.5	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), INSTALADO - FORNECIMENTO E	UN	28,56	330	9.556,80
12.6	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1") INSTALADO - FORNECIMENTO E	UN	32,30	440	14.212,00
12.7	PANORAO CEMIG AEREO TIPO H1, CARGA INSTALADA ATÉ 5 KW,	UN	1.084,26	4	4.337,04
12.8	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC 2X4" TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	5,89	208	1.225,12
12.9	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC 4X4" TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	8,19	204	1.670,76
12.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES	UN	24,05	14	336,70
12.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	166,22	12	1.994,64
12.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	238,51	12	2.874,12
12.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	323,22	12	3.878,64
12.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	412,92	12	4.955,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES, TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
12.15	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 A (TIPO AC)	UN	586,16	12	7.141,92
12.16	DISPOSITIVO DR, BIPOLAR 40A-30MA, 2 MOD. REF. MAX 24030 ELETRONAR OU EQUIVALENTE	UN	112,50	12	1.350,72
12.17	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	349,23	12	4.190,76
12.18	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	346,67	12	4.160,04
12.19	DISPOSITIVO DR, BIPOLAR 40A-30MA, 2 MOD. REF. MAX 24030 ELETRONAR OU EQUIVALENTE	UN	133,22	12	1.598,64
12.20	DISJUNTOR MONOPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,13	14	169,82
12.21	DISJUNTOR MONOPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,96	14	181,44
12.22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A MONOPOLAR	UN	23,41	14	327,74
12.23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A BIPOLAR	UN	44,22	12	530,64
12.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A BIPOLAR	UN	44,22	12	530,64
12.25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A BIPOLAR	UN	44,22	12	530,64
12.26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A BIPOLAR	UN	45,91	12	550,92
12.27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 35A TRIPOLAR	UN	79,16	12	949,92
12.28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 200A TRIPOLAR	UN	303,66	12	3.643,92
12.29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	99,23	12	1.190,76
12.30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133,59	12	1.603,08
12.31	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO # 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	2,24	8000	17.920,00
12.32	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO # 4,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	3,29	6000	19.740,00
12.33	FIO COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENO 750V CONDUTOR # 6,0 MM2	M	4,50	6000	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.34	12.34	PIO COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENO 750V CONDUTOR # 10.0 MM2	M	7,08	2220	15.717,60
12.35	12.35	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTICHAAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,86	2200	17.292,00
12.35	12.35	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM², 70°C, 450/750V	M	17,10	600	10.260,00
12.37	12.37	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM², 90°C, 0,6/1KV	M	35,15	600	21.090,00
12.38	12.38	ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 95 MM², 90°C, 0,6/1KV	M	45,35	600	27.210,00
12.39	12.39	TOMADA MÉDIA DE EMERGÊNCIA (1 MODULO, 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,02	208	4.005,16
12.40	12.40	TOMADA MÉDIA DE EMERGÊNCIA (2 MODULOS, 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,94	150	5.541,00
12.41	12.41	INTER. SIMPLES (1MOD) 104-250V- R.6110.00 PLATE/EQUIVALENTE	UN	10,59	127	1.344,03
12.42	12.42	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	27,38	30	821,40
12.43	12.43	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACAS	UN	42,11	25	1.052,75
12.44	12.44	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES PARALELOS COM PLACA	CJ	28,05	20	561,00
12.45	12.45	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, POTÊNCIA 40W, DIÂMETRO 26MM, 1732W-078 OU 1X40W-0710 OU LED 1X18W-078, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	68,95	500	34.475,00
12.46	12.46	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-078 OU 1X40W-0710 OU LED 1X18W-078, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA	UN	51,25	500	25.625,00
12.47	12.47	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA LÂMPADA TUBULAR LED, POTÊNCIA 39W, BULBO 440, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	85,34	56	3.099,04
12.48	12.48	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,28	90	3.535,20
13	13	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS				R\$ 57.745,66
13.1	13.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	UN	188,66	38	7.093,08
13.2	13.2	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM (SOBREPOR)	UN	65,45	120	6.654,00
13.3	13.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR)	UN	331,07	100	33.107,00
13.4	13.4	CABO TELEFÔNICO CCI-30 4 PARES SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,72	1850	6.882,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



13.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº2. 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91,26	6	547,58
13.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº3. 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	145,98	6	875,88
13.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº4. 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	224,70	6	1.348,74
13.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº5. 80X80X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300,35	4	1.207,40
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 468.827,57
14.1	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 25 MM (3/4")	M	5,57	4.200,00	23.616,00
14.2	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 40 MM (1 1/2")	M	10,85	2.718,30	29.493,65
14.3	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 50 MM (1 1/2")	M	20,62	632,40	13.040,09
14.4	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 60 MM (1 1/2")	M	22,08	2.600,70	57.423,46
14.5	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 75 MM (1 1/2")	M	36,67	8.466,00	310.481,22
14.6	HIDROMETRO COM CAVALETE E REGISTRO D = 3/4" COPASA	UN	197,66	8	1.581,20
14.7	REGISTRO DE ESTEIRA, TIPO PVC SUDANE, DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACOMODAMENTO	UN	21,05	6	126,30
14.8	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DL-1416 D= 1/2" FÁBRIMAR/EQUIVALENTE.	UN	41,42	60	2.485,20
14.9	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 1 1/2" FÁBRIMAR/EQUIVALENTE	UN	81,08	32	2.619,52
14.10	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 1" FÁBRIMAR/EQUIVALENTE	UN	50,79	42	2.133,18
14.11	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 3/4" FÁBRIMAR/EQUIVALENTE	UN	41,53	42	1.744,26
14.12	CAIXA D'AGUA POLIETILENO COM TAMPA 100L	UN	339,47	15	5.092,05
14.13	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 6000 LITROS, COM TAMPA.	UN	1.887,85	9	16.990,65
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 938.788,94
15.1	TUBO PVC ESGOTO, PB, VÍROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 50 MM	M	19,72	150	2.893,00
15.2	TUBO PVC ESGOTO, PB, VÍROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 75 MM	M	21,84	150	3.276,00
15.3	TUBO PVC ESGOTO, PB, VÍROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 100 MM	M	24,63	1000	24.630,00
15.4	TUBO PVC ESGOTO, PB, VÍROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 150 MM	M	42,88	2.600,70	111.518,02
15.5	TUBO PVC ESGOTO, PB, VÍROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 200 MM	M	64,26	2.600,70	167.173,00
15.6	TUBO PVC ESGOTO, PB, VÍROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 250 MM	M	73,98	8.466,50	626.381,26
15.7	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	UN	62,45	4	249,80

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15.8	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC. DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M.	UN	60,22	8	481,76
15.9	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	24,44	36	879,84
15.10	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA, SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	8,19	8	65,52
15.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	22,23	48	1.067,04
15.12	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	8,35	22	183,70
16	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO				63.278,59
16.1	POLIDO, ESP= 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1/4, ARREMATADO EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M²	651,04	69,12	44.899,88
16.2	BANCADA EM GRANITO - CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSÓLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	352,34	55	19.278,70
17	LOUÇAS E METAIS				148.670,65
17.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA, ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,47	55	28.431,02
17.2	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR: BRANCA, COM (POR/FMRT) COR: BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VALVULA DE DESCARGA METÁLICA COM AÇIONAMENTO DUPLA, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	501,72	8	3.010,32
17.3	INCLUI SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTEÇES, COM REGISTRO DE PESSOALIZ COM CANOPLA CROMADO PARA VARIANTE SIMPLES E CONJUNTO PARA VASO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	497,24	11	5.469,64
17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMNA 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	259,28	41	10.630,48
17.5	TOILEIRA P/ LAVATÓRIO REF. 1183 LINHA PERTUTTI DOCOL DU EQUIVALENTE	UN	90,71	49	4.444,79
17.6	BARRA DE APOIO EM T., EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	349,37	7	2.445,59
17.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	170,82	20	3.416,40
17.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	91,55	10	915,60
17.9	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLO, INCLUISSO FIXAÇÃO	UN	23,23	20	464,60
17.10	PAREDEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUISSO FIXAÇÃO	UN	29,33	36	1.055,88

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



17.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUI DO FIXAÇÃO.	UN	28,66	16	430,20
17.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI DO FIXAÇÃO.	UN	54,05	25	1.351,25
17.13	DUCHA, HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2".	UN	80,90	58	4.092,20
17.14	ESPelho CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA.	M²	317,57	18,9	6.002,07
17.15	BEBEDOURO GEMINADO NG-F 80 INOX	UN	724,47	5	3.622,35
17.16	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	72,80	14	1.020,60
17.17	TOQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPESO 22L OU EQUIVALENTE, INCLUI DO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	231,31	8	2.081,79
17.18	BANCADE DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, VALVULA AMERICANA, EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 3/8 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR, FORNEC. E INSTAL.	UN	834,35	79	65.913,65
17.19	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, INCLUI DO VALVULA CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	180,30	26	5.157,88
17.20	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	34,12	26	887,12
17.21	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,46	7	227,22
18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				R\$ 76.642,21
18.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X50X170CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45°, 2 1/2", ADAPTADOR SIFÃO 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 150M, REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2" E ESQUIÇO EM UNICO, 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	802,66	22	17.659,52
18.2	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	135,77	20	2.715,40
18.3	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO ROSCÁVEL, 2 1/2" PARA TUBO SOLDÁVEL, OU PPR DN 75MM/CVPC DN 75MM, INCLUISE VOLANTE PARA AÇIONAMENTO.	UN	140,90	20	2.818,00
18.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	71,22	500	35.610,00
18.5	LOTELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	88,66	26	2.305,16
18.6	REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 63 MM P/HIDRANTE.	UN	82,75	21	1.737,75
18.7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	60,13	27	1.623,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

18.8	CONJUNTO ELEVATORIO MOTOR- BOMBA (CENTRIFUGA) DE 5 HP	UN	2.256,50	2	4.513,00
18.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE "A2" - TRIANGULO 300 MM (RISCO INCENDIO)	UN	31,05	25	776,25
18.10	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E6" - 300 X 300 MM	UN	17,17	15	257,55
18.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE "P2" - D = 300 MM (PROIBIDO PRODUIR CHAMA)	UN	17,01	15	255,15
18.12	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SALDA - ESQUERDA)	UN	17,71	15	265,55
18.13	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO - 6KG	UN	130,93	39	5.106,27
19	SPDA				R\$ 47.118,28
19.1	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PARA-RAIOS COM HASTES DE COBRE COM ALUM. DE AÇO TIPO "COPPERWELD"	UN	782,27	4	3.129,08
19.2	CABO DE COBRE NU #25MM2 - 7 FIOSEX2,08MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTOS/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	M	19,44	1200	23.328,00
19.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UN	121,25	70	8.487,50
19.4	SOLDA EXOTERMICA MOLDE - HCL- 3/4 50/5	UN	173,91	70	12.173,70
20	CONCRETO				R\$ 1.345.415,47
20.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 12,12,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L	M³	308,00	100	30.800,00
20.2	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 12,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L	M³	299,28	477,81	142.898,08
20.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 12,7,3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M³	281,82	400	112.728,00
20.4	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3,6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	345,91	2.773,52	959.388,49
20.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L	M³	246,60	200	49.320,00
20.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOIABA ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M²	25,00	2000	50.180,00
21	AÇO				R\$ 317.189,32
21.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJES	KG	6,82	7067,16	48.108,03
21.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJES	KG	6,35	6962,08	43.510,71
21.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJES	KG	6,81	6433	43.808,73
21.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJES	KG	5,65	11615,78	65.064,16
21.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJES	KG	5,27	7023	37.011,21

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



21.6	CORTE E DORNA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 150 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES.	KG	5,19	6092	
21.7	CORTE E DORNA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 200 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES.	KG	4,95	5940	29.403,00
21.8	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA, TIPO Q-92, DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TELA: 150 X 150 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR	M²	9,29	2000	18.580,00
22	FORMAS				RS 184.039,00
22.1	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3A. TIPO C (6 APROV.)	M²	61,66	1000	61.660,00
22.2	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3A. TIPO E (7 BERCO)	M²	17,66	5000	88.300,00
22.3	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (6 APROV.)	M²	55,88	500	27.940,00
22.4	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA	M²	6,62	900	6.138,00
23	LAJE				RS 34.146,00
23.1	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO SC= 100 KG/M², L= 3,0 M	M²	56,91	600	34.146,00
24	FOSSA SÉPTICA				RS 15.853,98
24.1	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,89 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTL: 6245,8 L (PARA 12 CONTRIBUINTES).	UN	2.283,95	1	2.283,95
24.2	ELTROS ANAEROBICOS COM DIÂMETRO 280 CM E PROFUNDIDADE ÚTL: 1,85 600 CM, INSTALADOS, INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	3.877,01	1	3.877,01
24.3	SOLIDOIRO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TILULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES).	UN	9.693,02	1	9.693,02
25	CORRIMAIO				RS 3.492,80
25.1	CORRIMAIO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	M	60,85	50	3.492,80
26	AR CONDICIONADO				RS 644.471,70
26.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTUH, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE SIFRO	UN	8.560,83	30	256.824,90
26.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTUH, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE SIFRO	UN	13.293,34	20	265.866,80
26.3	COM. ISOLAMENTO, INSTALADO EM PAINEL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,15	1200	21.780,00
27	GUARDA-CORPO				RS 8.276,06
27.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPACIADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHAVAS EM FERRO DE 32X4 BMM, FIXADO COM CHUMBEADOR MECÂNICO.	M²	318,31	26	8.276,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

28	VIDRO					R\$ 22.331,38
20.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM QUADRILHO/QUADRA DE BORRACHA E NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAXILHO/PERFIL.	M²	142,07	154,8	21.992,44	
20.2	VIDRO LISO INCOLOR, E= 3MM, COLOCADO	M²	80,70	4,2	338,94	
25	ESCALADA DE ACESSO A COBERTURA				R\$ 2.426,76	
25.1	ESCALADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 34" E D = 1/2"	M	173,34	14	2.426,76	
26	GABIÃO				R\$ 1.016,139,40	
26.1	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	338,47	3820	1.016.139,40	
27	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 8.882.652,47	
27.1	ESCAV. MECANICA DE VALAS C/ DESC. LATERAL H<=1,5M	M³	3,79	16.943,13	64.214,45	
27.2	ESCAV MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 1,5M<H<=3,0M	M³	4,78	25.433,31	121.571,24	
27.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATORIA	M²	2,52	24.246,50	61.101,18	
27.4	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERILAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M³	1,59	29.369,84	48.698,05	
27.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	3,54	409573,72	1.460.244,97	
27.6	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	4,72	86.000,00	405.920,00	
27.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT <= 1 KM	M³	2,57	100.000,00	257.000,00	
27.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA 1 KM < DMT <= 2 KM	M³	4,90	50.000,00	245.000,00	
27.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA 2 KM < DMT <= 5 KM	M³	2,21	180.000,00	397.800,00	
27.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5 KM	M³	1,32	250.000,00	330.000,00	
27.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VA URBANA PAVIMENTADA, MAXIM DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M³XKM)	M³XKM	0,86	987.649,50	849.378,57	
27.12	ATERRO COMPACTADO COM COM PLACA VIBRATORIA	M³	17,70	57.980,57	1.025.902,09	
27.13	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO SEM GRAU DE COMPACTAÇÃO	M³	1,14	240000	273.600,00	
27.14	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATORIO	M³	1,27	288533,08	366.437,01	
27.15	REATERRO DE VALAS COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M³	17,70	3369,84	59.649,17	
27.16	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PM (AREAS) (CAMINHELO 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M³	5,49	144.714,83	794.484,39	
27.17	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M³	0,47	8.334,00	3.916,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



27.18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESABRIGO MANUAL)	M²	28,70	47,875	1.374,01
27.19	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARR. CAP. 0,26 M³, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MIN. 5.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - CHIP DURENO	H	107,53	440,00	47.313,20
27.20	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHIP DURENO	H	140,43	440,00	61.789,20
27.21	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DURENO	H	38,56	54,00	1.974,24
27.22	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHIP DURENO	H	180,07	96,00	17.286,72
28	AREIA				R\$ 37.046,15
28.1	COLCHADREMANTE DE AREIA, EXECUÇÃO INCLUSIVE DESPACHAMENTO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E XEIRO DE TRANSPORTE DOS AGREGADOS	M²	53,47	692,84	37.046,15
29	DRENAGEM				R\$ 4.998.304,20
29.1	FORNEC. E LANÇAM. DE MATERIAL EM DRENO E PATIO BRUTA	M²	90,99	340,25	30.824,87
29.2	MANTIMENTO DE TUBOS DE 200 MM DIAM. (EXECUÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E XEIRO DE TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M²	3,33	4.641,00	15.454,53
29.3	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100	M	28,22	730,00	21.330,60
29.4	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO (EXECUÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	93,74	425,00	39.839,50
29.5	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO AMOLADA, INCLUSIVE	M²	159,47	735,37	112.857,23
29.6	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO AMOLADA, TRACÃO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M²	370,22	245,00	90.703,80
29.7	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M²	29,89	7.897,72	239.051,67
29.8	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M²	24,89	9.244,22	230.088,74
29.9	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M²	37,84	4.617,56	174.743,49

[Handwritten signature]



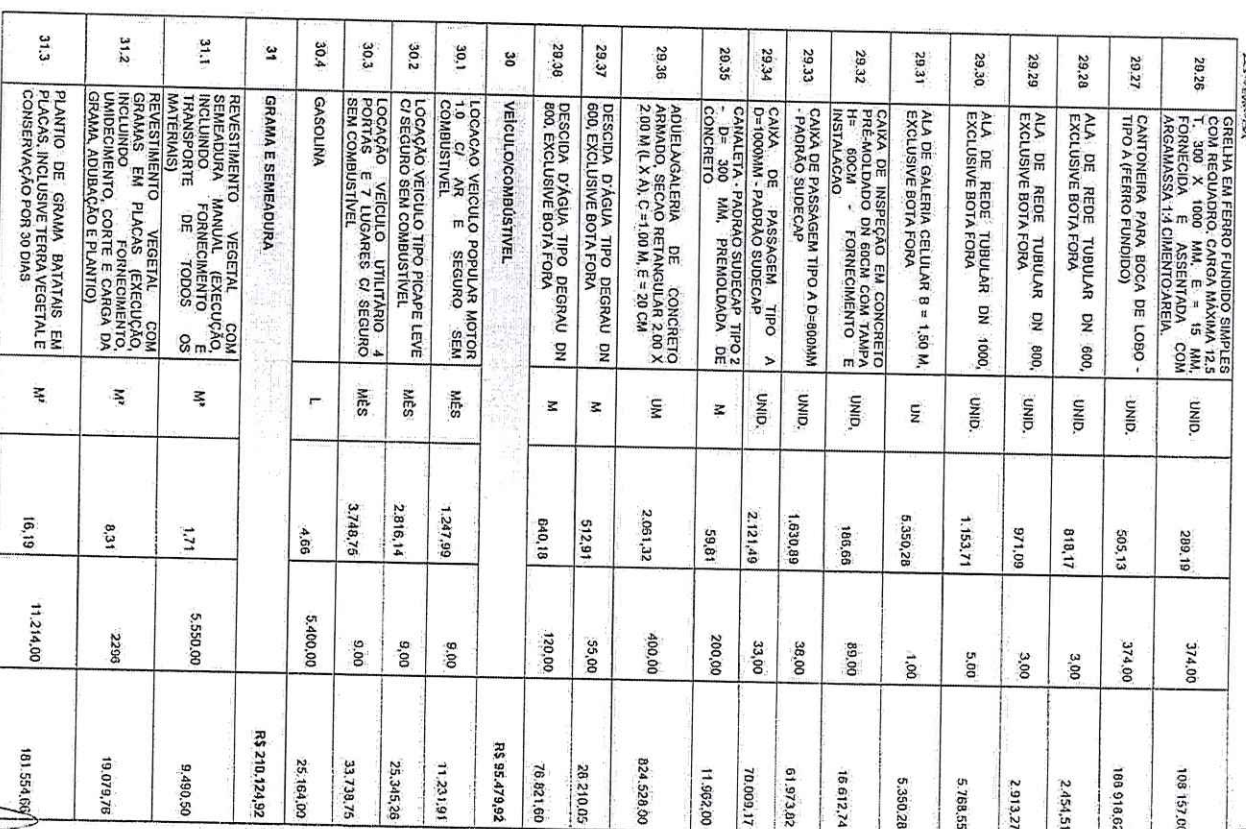
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

29 10	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DECONTINUIDADE, COM PROUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M²	32,72	10.173,33	332.071,21
29 11	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROLA	M²	63,51	3.379,77	214.649,00
29 12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	42,63	1.503,27	64.094,21
29 13	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2, PB NBR-8690/2007 DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	67,13	1.503,27	85.891,57
29 14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	61,72	3.402,45	209.999,21
29 15	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2, PB NBR-8690/2007 DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	90,55	3.402,45	308.091,05
29 16	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	82,27	1.739,15	143.079,87
29 17	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2, PB NBR-8690/2007 DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	155,61	1.739,15	270.629,13
29 18	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	108,43	1.385,15	145.292,91
29 19	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2, PB NBR-8690/2007 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	227,69	1.385,15	310.831,00
29 20	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	1.339,79	21,00	28.114,59
29 21	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	1.574,16	11,00	17.315,76
29 22	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 1000, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	1.882,92	93,00	175.111,56
29 23	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M	M	166,53	130,00	21.648,90
29 24	TAMPAO FOGO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MÁX 12,5 T, REDONDO PLUVIAL, ESCOTO, P = CHAMINÉ CX ÁREA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIMENTADA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	391,03	125,00	48.653,75
29 25	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUBO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UNID.	703,57	374,00	263.135,16



CEP 35 420-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

32	SERRALHERIA					R\$ 94.832,09
32.1	BRISE SOLEL DE METALONCHAPA VENEZIANA 1.60X1.60M	UN	589,47	158		91.957,32
32.2	GRADE DE FERRO QUADRADO 3/8" x 2.60X1.60M	UN	743,64	3.125		2.323,08
32.3	ALÇAPO EM FERRO 70X70CM, INCLUSIVE FERRAGENS	M²	117,23	3		351,69
33	ALAMBRADO					R\$ 260.514,28
33.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA, 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TEIA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BVG E MALHA 7,5X7,5CM	M²	191,09	1392		254.531,08
33.2	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TEIA FIO 12 1/2"	M²	373,90	16		5.982,40
34	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					R\$ 3.330,14
34.1	TRAVE DE GOL PARA CAMPO DE FUTEBOL, INCLUSIVE REDE E PINTURA	UN	1.665,07	2		3.330,14
35	DEMARCAÇÃO DO CAMPO					R\$ 259,74
35.1	CAVAÇÃO A DUAS DEMARCAÇÕES (EXECUÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	2,34	111		259,74
36	LONA					R\$ 965,12
36.1	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M²	2,32	416		585,12
37	MEIO FIO					R\$ 934.517,31
37.1	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 39) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	43,84	13983,5		610.239,04
37.2	SARILHA DE CONCRETO LIGADO (SCU), TIPO 1, COM FIO 15 BVG, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEBRAG EXCLUSIVE, MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLACAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	23,19	13983,5		324.277,37
38	PRAÇA					R\$ 29.649,66
38.1	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO APARENTE, ACABAMENTO EM VERNIZ E = 8 CM, 200 X 40 X 55 CM, SEM ENCOSTO	UN	160,56	16		2.568,96
38.2	ABRIGO DUPLO DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM	UN	4.939,45	4		19.757,80
38.3	LIXEIRA TIPO 2-METALICA INDIVIDUAL BASCULAVEL, CHAPA 20 3/8"	UN	96,92	20		1.938,40
38.4	LIXEIRA TIPO 4-PLAST CONJUNTA 80L-S508D-01 4P MUITO EQUIVALENTE	UN	539,45	10		5.394,50
39	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 223.871,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



39.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M²	0,86	12465	10.719,90
39.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE EXCLUSIVAMENTE ESCVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	6,92	2493	17.251,56
39.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30.	M²	6,69	8310	55.593,00
39.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C.	M²	1,42	8310	11.600,20
39.5	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM CARGA, EXECUÇÃO, INCLINDO, USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA)	T	309,28	415,5	128.505,84
40	LIMPEZA				
40.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	4,93	10.031,00	R\$ 76.660,91
40.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	M³	19,17	993,91	49.452,83
40.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	1,69	4.825,26	19.053,29
TOTAL					R\$ 27.060.668,15

DA VIGÊNCIA
CLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO
CLAUSULA TERCEIRA – Os preços constantes no presente contrato estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Subcláusula Primeira – Os preços estabelecidos neste Contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de sua vigência, ressalvadas as alterações previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

Subcláusula Segunda – Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão-de-obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO VALOR
CLAUSULA QUARTA – O valor total do presente contrato é de R\$ 27.060.668,15 (vinte e sete milhões sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

DA APRESENTAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS
CLAUSULA QUINTA – A CONTRATADA disponibilizará Relatórios relativos à prestação de serviços para o CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia de cada mês.

5.1 Após a disponibilização dos Relatórios, o Fiscal terá 03 (três) dias úteis para contestação ou aceite, sendo que, se neste prazo não houver manifestação, será considerado como tácito o aceite.

5.1.1 Em caso de contestação dos Relatórios pelo Fiscal, a CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para resposta ao mesmo.

5.1.2 Em caso de aceite dos Relatórios pelo Fiscal, o Gestor terá 02 (dois) dias úteis para elevar o aceite, sendo que, se neste prazo não houver manifestação, será considerado como tácito o aceite.

5.1.3 Em caso de reprovação dos Relatórios pelo Gestor, quando houver procedência e declaração de inviabilidade de apuração/correção imediata pela CONTRATADA, o acordo será tratado na Nota Fiscal do mês subsequente;

5.1.4 Após o aceite do Gestor, a CONTRATADA terá até o último dia útil do mês corrente para emitir a Nota Fiscal correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.5. Após a emissão da Nota Fiscal, o Gestor deverá atestar e efetuar o pagamento da mesma no prazo estabelecido na cláusula décima primeira;

5.1.6. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão das Notas Fiscais, para contestações de faturamentos anteriores;

5.2. Havendo divergência no faturamento dos serviços contratados, o acerto será efetuado quando da emissão de uma próxima Nota Fiscal, com respectivo débito ou crédito à parte beneficiada ou lesada, a fim de não comprometer os prazos legais para recolhimento de tributos, devido ao cancelamento e emissão de nova Nota Fiscal;

5.6. Em caso de ações judiciais provocadas por atos, fatos ou omissões do CONTRATANTE, com interposição de ação judicial contra o CONTRATADA, pelo descumprimento das normas legais, convencionais ou contratuais inerentes às relações de emprego abrangidas pelo presente Contrato, serão cobrados pelo CONTRATADA os valores decorrentes, observados os seguintes requisitos:

a) a CONTRATADA deverá notificar o Gestor, por escrito, a cobrança devida, acompanhada de cópia da sentença judicial condenatória transitada em julgado;

b) necessidade de realização da devida apuração e comprovação da responsabilidade do CONTRATANTE por meio de processo administrativo próprio, garantida a participação da CONTRATADA, de acordo com a Lei 14.184/2002.

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os preços propostos para a execução do objeto deste contrato poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.192/2001.

Subcláusula Primeira – O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

Subcláusula Segunda – O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

Subcláusula Terceira – Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano contar da última concessão mediante a aplicação do índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

Subcláusula Quarta – Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

Subcláusula Quinta – Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA SÉTIMA – Vincula-se a este contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 07/2019 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – Os servidores designados atuarão em regime próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a priorização de:

I. Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais atrasos dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III. Garantir a CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto contratado.

Subcláusula Segunda – A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:



CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

devido
Nótas
Nº 271

...sma,

DA:

and

San

• op

5/18/8

500

၁၄၅၀

das

1611

0

50.

05

je

4

0.

5.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

legislação específica para cada caso.

10.14. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

10.15. A CONTRATADA permanecerá responsável perante o Município em caso de subcontratação dos serviços.

10.16. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

10.17. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretas e indiretamente aplicáveis ao objeto, inclusive por suas subcontratadas.

10.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência do evento, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.20. Assumir todos os encargos da possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

10.24. Demais obrigações contratuais constantes no PRG Nº 005/2019 e Ata de Registro de Preços nº 07/2019, firmada com a CISPAR.

DO PAGAMENTO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pela realização dos serviços pactuados neste instrumento, o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.060.668,15 (vinte e sete milhões sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

11.1. Os valores discriminados acima serão pagos diretamente à CONTRATADA ou o procurador por esta nomeado, mediante depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, mediante apresentação de relatório dos serviços executados, acompanhado da Nota Fiscal/ Fatura em original, devidamente quitada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: 0501.15.451.0002.2.156.339039 1100 ficha 070.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA utilizará pessoal devidamente preparado para a execução dos serviços contratados, que deverão ser executados em estrita conformidade com as demandas da CONTRATANTE;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência;

II. Multas nos seguintes percentuais:

II.1. Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor dos serviços, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

II.2. A partir do 6º (sexta) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor dos serviços, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal nos termos da Lei nº 8.666/93 e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

Subcláusula Única – Sujeitam-se às partes, através de seus representantes, às penas previstas nos arts. 87 e 99 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Subclausula Primeira – A rescisão contratual poderá ser;

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

III – Judicial, nos termos da legislação.

Subcláusula Segunda – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Terceira – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO

CLAUSULA DECIMA OITAVA – O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, a quem competirá manter contatos com a CONTRATADA, para solução dos problemas detectados, será a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA.

DA PUBLICAÇÃO

CLAUSULA DECIMA NONA – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município Jornal "O Monumento" ou Diário Oficial Eletrônico – DOEM por conta do CONTRATANTE.

DO FORO

CLAUSULA VIGESIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Marliana, com prejuizo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Mariana, 20 de dezembro de 2019.

~~Duane Eustáquio Gonçalves Junior~~
~~Prefeito Municipal~~

Fabio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONFRATANTE

Severino Vieira Filho
Severino Vieira Filho
Constituinte Israel EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélio Moreira Moraes, 35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420000
www.camarademariana.mg.gov.br

Ofício de Gabinete nº 576/2021

Serviço: Secretaria da Câmara

Assunto: Solicitação (faz)/ Reitera Requerimento 61/2021

Data: 15/09/2021

Excelentíssimo Senhor,

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem a presença de Vossa Excelência com cópia para o Sr. Edvaldo Andrade, Secretário Municipal de Governo e o Sr. Marcelo Henrique Pinto, Secretário Municipal de Obras, encaminhar os ofícios nº 14 e 15/2021 atendendo a solicitação do vereador José Antunes Vieira, para que tome conhecimento e encaminhe, no prazo improrrogável de 05 dias, as respostas pertinentes aos temas abordados nos referidos ofícios.

Na oportunidade, reforça ser de grande importância que a Prefeitura de Mariana e os órgãos do Executivo se atentem para as respostas dos requerimentos chegarem a esta Casa a contento, evitando-se, assim, novo questionamento pelo Vereador, uma vez que os prazos de resposta tem sido aguardados e muitas vezes até prorrogados, fazendo assim que o trabalho do Legislativo e também do Executivo fique mais dinâmico e eficiente, uma vez que se trata de atividade parlamentar garantida em Lei Orgânica e no Regimento Interno do poder Legislativo.

Favor encaminhar a resposta no e-mail secretaria.camarademariana@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, de 08h as 17h.

Certo de sua atenção renovo a manifestação da minha estima.

Atenciosamente,

Vereador Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana em Exercício

Exmo. Sr.
Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana Em Exercício

Com cópia para:
Exmo. Sr. Edvaldo Andrade
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Sr. Marcelo Henrique Pinto
Secretária Municipal de Obras



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 18 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhosaleta@gmail.com

OFÍCIO GAB. Nº 014/2021.

Serviço de Gabinete: Solicitação (Faz)

Assunto: REITERAR PEDIDOS DE RESPOSTAS

Exmo. Sr.
Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 663

EM 14/09/21 16:23

Scarlett Paula

Excelentíssimo Senhor

O vereador que esta subscreve regimentalmente aparado, no uso de suas atribuições legais, vem a presença de Vossa Excelência SOLICITAR REITERAÇÃO DA RESPOSTA DO REQUERIMENTO 141/2021.

Ilustre Presidente, o Vereador solicitante frisa que as respostas encaminhadas a esta Casa de Leis, pela Secretaria de Obras, não foram satisfatórias em sua completude. Reitero os pedidos e requeiro a Vossa Excelência que encaminhe ao Secretário de Obras para que as devidas respostas sejam encaminhadas, conforme solicitada no requerimento anterior os itens que constam abaixo;

- Contrato da Empresa e a planilha de execução da(s) obra (s);
- ART do responsável técnico da obra.

Com nossos cordiais cumprimentos, atenciosamente;

Mariana, 14 de setembro de 2021.

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 18 - Centro - Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhasalete@gmail.com

REQUERIMENTO Nº: 141/2021

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Alves Bento
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana / MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 141
EM 27/05/21 / 9:18
Stella e Paula

Dileto Plenário

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, após ouvido ao Plenário, e aprovado, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente procedimento ao Chefe Interino do Poder Executivo, com cópia para o Sr. André Belico, Secretário Municipal de Obras, para que se manifestem sobre AS OBRAS REALIZADAS NA PONTE DA COMUNIDADE DE CONSTANTINO:

- Empresa contratada para execução das obras;
- Qual ou quais obra(s) foi ou foram executada(s) e qual ou quais obra(s) estão / estão em andamento;
- Período de execução da obra;
- Contrato da Empresa e a planilha de execução da(s) obra(s);
- ART do responsável técnico da obra;
- Planilhas de medições, bem como documento comprobatório do pagamento de cada medição;

Esperamos que o Senhor Prefeito Interino atenda o mesmo, apresento,

Saudações Legislativas,



Mariana, 26 de maio de 2021.

José Antunes Vieira
Vereador - MPB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31/05/2021
Presidente: Secretário:



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 18 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhosaleta@gmail.com

OFÍCIO GAB. Nº 015/2021.

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 664

Serviço de Gabinete: Solicitação (Faz)

Assunto: REITERAR PEDIDOS DE RESPOSTAS Em 14/09/21/ 16:24

Exmo. Sr.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Stanley Paulo

Excelentíssimo Senhor

O vereador que esta subscreve regimentalmente aparado, no uso de suas atribuições legais, vem a presença de Vossa Excelência SOLICITAR REITERAÇÃO DA RESPOSTA DO REQUERIMENTO 172/2021.

Ilustre Presidente, o Vereador solicitante frisa que as respostas encaminhadas a esta Casa de Leis, pela Secretaria de Obras, não foram satisfatórias em sua completude. Reitero os pedidos e requeiro a Vossa Excelência que encaminhe ao Secretário de Obras para que as devidas respostas sejam encaminhadas, conforme solicitada no requerimento anterior os itens que constam abaixo;

- Ofício de aprovação do IPHAN e cronograma da obra.
- Cópia da ata de reunião com os moradores.

Com nossos cordiais cumprimentos, atentiosamente;

Mariana, 13 de setembro de 2021.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélio Moreira Moraes, 35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420-000

www.camaramariana.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº: 172/2021

Protocolado sob nº 342

Em 13/07/21 / 14:19

Harley Paula

Dileto Plenário,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparados, apresentam a Mesa, que ouvido o Plenário e após aprovado requerem que seja encaminhado cópia do presente ao Chefe do Poder Executivo e este remeta ao Sr. André Belico, Secretário Municipal de Obras, para que nos prazos da lei envie a esta Casa as seguintes informações referente:

- Existe algum projeto para a retirada dos postes de iluminação pública situados no entorno da Praça Gomes Freire e realização do cabeamento subterrâneo? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do projeto, ofício de aprovação do IPHAN, cronograma da obra, empresa responsável pela obra e cópia do processo licitatório.
- Houve a discussão do projeto com os moradores do entorno da praça? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da ata da reunião.
- Quanto à internet? Existe um projeto que prevê o cabeamento subterrâneo da internet? Em caso afirmativo, encaminhar o projeto.

Justificativa:

O requerimento se faz pertinente, uma vez que moradores do entorno da praça buscam informações sobre a veracidade dos pontos levantados no requerimento.

Assim, buscando analisar a eficácia da execução da lei, ratifico a necessidade da referida solicitação.

Esperamos que o Senhor Prefeito Interino atenda o mesmo, apresento,

Saudações Legislativas

Mariana, 13 de julho 2021.

José Antunes Vieira
Vereador - MDB

Ronaldo Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/07/2021

Presidente

Secretário